



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do vereador "Ronaldo Bento"

Rua Marquês de Pombal, Nº 40 – Bairro Rosário – Mariana - MG
Fone: (31) 3558 -1417 E-mail: vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º 65/2019

Exmo. Sr.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 65

EM 32/04/19 /16:00

Scarlett Spaulo

Dileto Plenário

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado seja remetido cópia deste procedimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para que nos prazos da Lei, preste a seguinte informação:

Baseando-se no artigo 428, modificado pelas Leis 10.097/2000, 13.420 de 13 de março de 2017 e Medida Provisória 251/2005 convertida na Lei 11.180/2005 que afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes:

- Como são realizadas as parcerias entre o município e as empresas privadas?
- Quais empresas atuam como parceiras do projeto no município de Mariana?
- Há algum esforço para prospecção de novas organizações para o projeto?

V.22105

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 04 / 2019

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do vereador "Ronaldo Bento"

Rua Marquês de Pombal, Nº 40 – Bairro Rosário – Mariana - MG
Fone: (31) 3558 -1417 E-mail: vereadorronaldobento@gmail.com

- Para empresas que possuam mais de 50 funcionários, a Lei do Aprendiz também preconiza a contratação de 5% a 15% de jovens na condição de aprendiz. Nestes termos, quais medidas são tomadas para que haja o cumprimento desta lei nas organizações privadas do município?
- Por que algumas empresas têm feito parcerias com instituições no município de Ouro Preto, sob alegações de que o município de Mariana não estabelece políticas públicas para estes fins?
- Quais os meios de divulgação das vagas destinadas ao programa?

O programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa do governo voltada para a preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho e é suportada pela Lei da Aprendizagem (10.097/2000).

Inserir os jovens no mundo do trabalho, mitigar a evasão escolar e o trabalho infantil são alguns dos benefícios desta lei. É por esses e outros fatores que ela não pode ser encarada apenas como uma obrigação por parte das empresas, mas também é de competência do município verificar e assegurar o cumprimento da lei que regulamenta o programa. Visto que esta não é apenas uma Lei que deve ser cumprida, mas também é um instrumento capaz de transformar a realidade de milhares de jovens e impactar de forma positiva a sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 04 / 2019

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Mariana

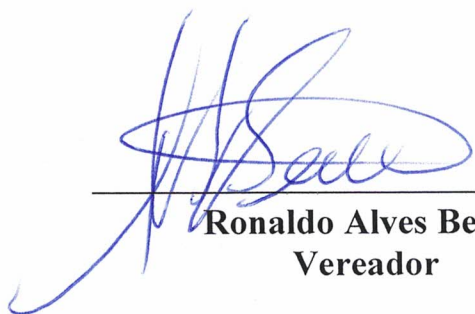
Gabinete do vereador "Ronaldo Bento"

Rua Marquês de Pombal, Nº 40 – Bairro Rosário – Mariana - MG
Fone: (31) 3558 -1417 E-mail: vereadorronaldobento@gmail.com

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Mariana, 12 de Abril de 2019



Ronaldo Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 04 / 2019



Presidente



Secretário